



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2023 - CIE

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Aquisição de estações de trabalho (computadores de alto desempenho) para desenvolvimento de sistemas e aplicativos e para atividades de suporte operacional de 2º e 3º níveis.

2. Motivação / Justificativa

Renovação do parque computacional - Política de Continuidade. Os equipamentos são necessários para substituir os atualmente em uso pela áreas de desenvolvimento e suporte de 2º e 3º níveis, uma vez que tais equipamentos tiveram sua garantia há anos e não foram contemplados na última aquisição de computadores efetuada pelo Tribunal. Os equipamentos são indispensáveis para melhorar as condições de trabalho das equipes que trabalham com desenvolvimento de software, manutenção de banco de dados e suporte operacional.

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

O integrante demandante será o titular da Coordenadoria de Infraestrutura do TRE-AC.

4. Fonte de recurso

Orçamento Ordinário.

5. Alinhamento Estratégico:

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal Eleitoral do Acre, mais precisamente ao macrodesafio (objetivo estratégico): *Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados*.

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Cumprimento do Plano Diretor de TI – PDTIC.

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

() não (X) sim

8. Abrangência

Secretaria de Tecnologia da Informação

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLEY FRANCALINO DA ROCHA, Coordenador em exercício**, em 27/03/2023, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0575459** e o código CRC **3E6BB54A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0000577-95.2023.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E BANCO DE DADOS
ASSUNTO : Adesão. Ata de Registro de Preços. Aquisição de estações de trabalho e monitores. Renovação do parque computacional.

Decisão nº 578 / 2025 - PRESI/ASPRES

1. Trata-se de procedimento administrativo que objetiva a aquisição de 98 (noventa e oito) unidades de microcomputadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital 30/2024 - IFRS (ID SEI 0801461)). O processo foi instruído inicialmente sob a égide da Lei nº 8.666/1993, mas, com sua revogação, passou a ser regido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa TREAC nº 72/2024 (ID SEI 0575459).

2. Após instruído, o procedimento foi reencaminhado à Assessoria Jurídica (ASJUR) para análise da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP). A unidade, no Parecer ASJUR nº 0804883, concluiu pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0016/2025, gerenciada pelo Instituto Federal Sul Rio-Grandense (IFSUL), desde que cumpridas determinadas condições e recomendações naquela ocasião discriminadas.

3. Nessa eira, a instrução processual compreendeu a elaboração dos seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda (DOD, ID SEI 0575459), o Estudo Técnico Preliminar (ETP, ID SEI 0800768), a Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC, ID SEI 0801364), o Plano de Gestão de Riscos (PGR, ID SEI 0802124) e o Termo de Referência (TR, ID SEI 0800770), entre outros.

4. O procedimento seguiu para a Diretoria-Geral, que entendeu atendidos os requisitos legais para a adesão, inclusive com as correções apontadas pela ASJUR, estando devidamente instruídos os autos (ID SEI 0807409).

5. É o relato do necessário. Decido.

6. A presente adesão encontra amparo na legislação vigente e nas necessidades administrativas deste Tribunal Regional Eleitoral do Acre, sendo justificada pela imperiosa necessidade de renovação do parque computacional para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços jurisdicionais.

7. Sobre a essencialidade da aquisição em específico, observa-se ser essencial para a substituição do parque computacional deste Tribunal, que se encontra em processo de obsolescência, com destaque para o encerramento do suporte ao Windows 10. A descontinuidade dos equipamentos atuais pode acarretar sérios prejuízos à credibilidade da área de Tecnologia da Informação e à capacidade de atendimento das demandas, como a transmissão de dados nas eleições e o regular andamento do regime de teletrabalho (ID SEI 0575459).

8. Ademais, a iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE/AC, especificamente aos macrodesafios '*Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados*' e '*Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*' (ID SEI 0800770) e ao cumprimento do Plano Diretor de TI – PDTIC. Embora a demanda não estivesse inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, a inclusão foi autorizada pela Presidência (ID SEI 0788231), garantindo a compatibilidade com o planejamento institucional.

9. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 0016/2025 (ID SEI 0801587), oriunda do Pregão Eletrônico nº 90030/2024 (ID SEI 0801456) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (CNPJ/MF no 10.729.992/0001-46), está em conformidade com o art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Resta comprovada a vantajosidade da adesão, porquanto oferece preço inferior ao levantado para a contratação por meio de licitação própria, além da superioridade técnica do equipamento registrado na ata, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, estando os valores compatíveis com aqueles praticados pelo mercado, embora configurada vantagem econômica e técnica para o caso. Tenho, portanto, por demonstrada a situação descrita no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021.

11. Houve consulta formal e aceitação prévia do fornecedor, Athenas Automação Ltda. (ID SEI 0801453), com a necessária autorização do órgão gerenciador, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (ID SEI 0803152).

12. A adesão ocorre entre dois órgãos da esfera da Administração Pública Federal (TRE/AC e IFSUL), o que está em conformidade com o art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021. O quantitativo solicitado de 98 unidades respeita o limite legal de 50% das 330 unidades registradas na ARP para órgãos não participantes, conforme o art. 86, §4º da Lei nº 14.133/2021. A Ata de Registro de Preços foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11/03/2025 e tem vigência até 12/03/2026 (ID SEI 0803218), assegurando sua validade.

13. A despesa, estimada em R\$ 617.400,00, possui a devida reserva orçamentária (ID SEI 0803221). A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF), por sua vez, atesta a adequação da despesa à Lei Orçamentária Anual (LOA-2025), em observância ao art. 16, §1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 (ID SEI

0804437).

14. As condições para a viabilidade jurídica da adesão, apontadas no Parecer ASJUR nº 0804883, foram devidamente saneadas, a saber, a) atestado de adequação do objeto pela equipe de planejamento: o Estudo Técnico Preliminar (ID SEI 0800768) e o Checklist Adesão (ID SEI 0802942) registram a adequação e a vantagem técnica e econômica do objeto; b) qualificação técnica do fornecedor: as verificações realizadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (ID SEI 0803345), bem assim os certificados juntados aos ID SEI 0806570, 0806571, 0806598 e 0806600, indicam a regularidade da empresa e a adequação do objeto da compra; c) manifestação expressa acerca da adequação orçamentária: condição devidamente atendida pela Informação Orçamentária (ID SEI 0803221) e Despacho ID SEI 0804437.

15. Por último e derradeiro, concluo que a adesão à Ata de Registro de Preços é medida conveniente e oportuna, porquanto agiliza o processo de aquisição de equipamentos essenciais, evitando a descontinuidade dos serviços e o prejuízo às atividades finalísticas do Tribunal. A vantajosidade econômica e técnica demonstrada, aliada à regularidade jurídica do procedimento após o saneamento das ressalvas, justifica a decisão pela adesão.

16. Dito isso, **ACOLHO** a manifestação da Diretoria-Geral (ID SEI 0807409), bem assim as razões do Parecer ASJUR (ID SEI 0804883), e, por consequência, **AUTORIZO** a adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Acre à Ata de Registro de Preços nº 0016/2025 (ID SEI 0801587) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense para a aquisição de 98 (noventa e oito) unidades microcomputadores (Desktop Ultra Small Form Factor, ID SEI 0800770), da empresa Athenas Automação Ltda. (CNPJ 01.425.676/0003-51), no valor de R\$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais), o que faço com fundamento no art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

17. **DECLARO**, com fundamento no Art. 16, II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

18. À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências a seu cargo.

19. Publique-se. Cientifiquem-se os setores envolvidos. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 16/09/2025, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0807842** e o código CRC **17B63BFE**.

0000577-95.2023.6.01.8000

0807842v4

Data e hora da consulta: 19/09/2025 12:21

Usuário: ***.722.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	325

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	1000000000	449052	70345	INV EQUITIC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/09/2025	Ordinário	0000577-95.2023.6.01	0,0000	617.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.425.676/0003-51	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	29164-140
Endereço		
ES-010 2594 KM 2.60 JARDIM LIMOEIRO		
Município	UF	Telefone
SERRA	ES	5133634800

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA
ORIGEM DO PEDIDO: CIE
PROCESSO SEI N.º: 0000577-95.2023.6.01.8000

OBASERVACAO: AQUISICAO MEDIANTE A ADESAO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE A ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 0016/2025 (0801587), DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE-IFSUL (UASG 158126).

Local da Entrega

RIO BRANCO/AC

Informação Complementar

15812605900302024 - UASG Minuta: 070002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/09/2025 16:14:29	Alteração

Data e hora da consulta: 19/09/2025 12:21

Usuário: ***.722.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	617.400,00

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NUCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETARIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, GABINETE TORRE	617.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/09/2025	Inclusão	98,00000	6.300,0000	617.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARIA VERONICA DA COSTA

***.181.302-**

18/09/2025 16:14:29

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

18/09/2025 15:51:04